

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO SALAMANCA DE BARBALHA S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 21 de dezembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de janeiro de 1995, a concessão da Rádio Salamanca de Barbalha S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barbalha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2004.
 zzz